

Brasília, 11 de maio de 2022

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 83/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOBREAKS

Em atenção à solicitação apresentada, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 09/05/2022, às 16h29, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

Questionamento: Em uma breve análise às especificações técnicas dos equipamentos observo que aos itens 2 (nobreak 6000va) e 3 (nobreak 2000va), requerem módulos de baterias externos, assim, solicitamos todas as especificações técnicas dos módulos de baterias dos itens 2 e 3, uma vez que somente consta como SIM, à frete da especificação.

Resposta: Após consulta a área técnica, foi-nos informado que deve ser ofertado nobreak + módulo externo de baterias, conforme as especificações solicitadas. Já para os demais itens, a exigência que a ser atendida é que o nobreak ofertado tenha a capacidade de expansão de autonomia através de módulos externos de bateria, razão pela qual a existência da nomenclatura SIM.

Em suma, o único item composto pela aquisição de nobreak com módulo externo de bateria é o item 1.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **12/05/2022**, às 10h, no portal Comprasnet (www.gov.br/compras).

Ozzyara dos Santos Lima
Supervisão de Compras
Coordenação de Compras e Contratos – Cocomp
Sesc-AR/DF